

ELEIÇÕES
24 JANEIRO
PRESIDENCIAIS 2016



VOTE. POR SI, POR PORTUGAL.

Perguntas/Respostas

Exercício do Voto Antecipado no Território Nacional

ESTUDANTES

Cidadãos Eleitores recenseados no território nacional e que, por motivo de inscrição em estabelecimento de ensino situado em distrito, região autónoma ou ilha diferentes daqueles por onde estão recenseados e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição (24 de janeiro de 2016)

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até 4 de janeiro peça¹ ao presidente da câmara municipal da sua área de recenseamento, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envie-lhe fotocópias do cartão de cidadão/bilhete de identidade e comprovativo da inscrição no recenseamento (uma cópia do cartão de eleitor, ou uma certidão de eleitor, ou uma impressão da consulta ao sítio do Ministério da Administração Interna, em www.recenseamento.mai.gov.pt) e ainda declaração do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência;

Até 7 de janeiro, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre 11 e 14 de janeiro, o voto é exercido junto do presidente da câmara da área do estabelecimento de ensino.

SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

¹ Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.

² Deve contactar entre 7 e 10 de janeiro o gabinete do presidente da câmara para obter mais informação sobre a forma mais eficaz de garantir o exercício do voto.